



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

## ATA

### **3ª - ATA DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS APRESENTADOS E RESULTADO FINAL DO CERTAME** **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018/SEDI.**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de dois mil e vinte, às 09h00min, na sala de licitações do edifício sede da SUPEL – Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito na Avenida Farquar, Bairro: Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Edifício Pacaás Novos, 2º Andar, nesta cidade, reuniram-se os membros da **Comissão Especial de Licitação – CEL/SUPEL/RO**, designados pela **Portaria nº 01/2020/SUPEL-CI de 06.01.2020**, com a finalidade, única e exclusiva, de proceder à divulgação do resultado do julgamento dos recursos administrativos apresentados pelos interessados, bem como o resultado final do **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2018/CEL/SUPEL/RO**, cujo objeto é o Chamamento Público destinado à doação, com encargos, de bens imóveis pertencentes ao Estado de Rondônia, localizados na BR 364, KM 17, Distrito Industrial de Porto Velho/RO, nos termos do art. 17, § 4º da Lei n. 8.666/93, da Lei n. 1.375/2004 e suas alterações, bem como do Decreto n. 21.674/2017 e suas alterações, formalizada pelo Processo Eletrônico nº. **0041.061150/2017-60**, tendo como interessada a **Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI**. **DA ELABORAÇÃO DO EDITAL:** O Edital foi elaborado pela Comissão de Licitação subsidiado pelo Termo de Referência elaborado pela Pasta Gestora, conforme os documentos inclusos no Sistema Eletrônico de Informação/SEI. **DA DIVULGAÇÃO E RETIRADA:** A publicidade e disponibilização do edital foi realizada por esta SUPEL, através da Comissão Especial de Licitação, através da internet no endereço eletrônico [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel), no Jornal de Circulação Estadual, Diário Oficial do Estado, respectivamente. Assim feito, o edital foi disponibilizado sem a obrigatoriedade de cadastramento prévio para sua retirada. **DO JULGAMENTO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS APRESENTADOS:** A SEDI, através da Análise nº 1/2020/SEDI-CONSI (0014330191), julgou os Recursos Administrativos apresentados pela empresas inabilitadas no certame. Restando assim decidido:

- Empresa **CASTILHO E FERREIRA COM. IMP EXP LTDA**: Foi apresentado os Documentos de Habilitação e Proposta, compreendendo a Quadra 02, lotes 01 e 02, Quadra 07, lotes 02, 03, 04 e 05 e Quadra 08, lote 07. Posto isso, na análise dos documentos de habilitação, foi identificado o não cumprimento de todos os itens solicitados através do Edital de Chamamento Público, Sei nº 10180980, item 7, especialmente as letras, "q", "r", "s" e "t". Portanto, levando em consideração o item 5.5 do Edital, elimina-se esta empresa do presente certame.
- Empresa **SILVA CORREIA DA COSTA LTDA**: Foi apresentado os Documentos de Habilitação e Proposta, compreendendo a Quadra 02, lote 01. Ao se analisar a documentação da empresa, foi visualizado que esta não apresentou os documentos em conformidade com o Edital de Chamamento Público, Sei nº 10180980, item 7, especialmente as letras, "l" e "t". Portanto, levando em consideração o item 5.5 do Edital, elimina-se esta empresa do presente certame.

- Empresa **URBAN – COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**: Foi apresentado os Documentos de Habilitação e Proposta, compreendendo a Quadra 07, lotes 02, 04 e 05. Assim, com base no item 8 do Edital de Chamamento Público (10180980), a empresa foi considerada vencedora da área localizada na Quadra 07, lote 02, com pontuação de 202,06.

Nesse sentido, esta Comissão torna público o resultado final do procedimento, o qual restou consignado que a apenas a empresa **URBAN – COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** foi julgada apta, consagrando-se vencedora da área localizada na Quadra 07, lote 02, com pontuação de 202,06. Na oportunidade, encaminha-se os presentes autos à unidade gestora para fins de homologação e publicidade. **DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO**: Concluídos os trabalhos, informa-se que será dada a devida publicidade dos atos praticados neste credenciamento. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente da Comissão Especial de Licitação mandou lavrar a presente ATA, que vai assinada por si e pelos membros da Comissão. Sala das Licitações em Porto Velho-RO, 25 de novembro de 2020, às 09h30m.

**EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA**

Presidente – CEL/SUPEL/RO

**JAIR DA SILVA FRANÇA**

Membro – CEL/SUPEL/RO

**SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO**

Membro – CEL/SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Everson Luciano Germiniano da Silva, Analista**, em 25/11/2020, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jair da Silva Franca, Membro**, em 25/11/2020, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Samara Rocha do Nascimento, Membro**, em 25/11/2020, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0014849668** e o código CRC **4590A90F**.